

PROJETO DE LEI N.º

/2021.

Anexo à Mensagem nº 109 de 18 de outubro de 2021.

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 (Lei nº 5.163, de 07/10/2020):

ORGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
UNIDADE	19.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
PROGRAMA	17	Gestão da Política Municipal de Assistência Social
AÇÃO	2.062	Proteção Social Básica
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0782
MODALIDADE		3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.3081
AÇÃO	2.057	Proteção Social Especial Média Complexidade
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0032
MODALIDADE		3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0823
MODALIDADE		3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.3082

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 267.903,92 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Proteção Social Básica		
08.244.0017-2.062		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0782 (0027)	Aplicações Diretas	40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.3081 (0029)	Aplicações Diretas	95.556,00
	Subtotal	135.556,00
Proteção Social Especial Média Complexidade		
08.244.0017-2.057		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0302 (0032)	Aplicações Diretas	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0823(0033)	Aplicações Diretas	46.805,45
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.3082 (0036)	Aplicações Diretas	65.542,47
	Subtotal	132.347,92
	Total	267.903,92

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2020.



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de outubro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3738-C723-C38D-66AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 18/10/2021 16:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/3738-C723-C38D-66AF>